

DECRETO Nº 008/79
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Ítem III da Lei Municipal nº 179/79, de 17 de outubro de 1.978, DECRETA:

- Artº 1º - Fica suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a verba 2.4-3120,00-10603262,09 - Material de Consumo (Cemitério) em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Artº 2º - As despesas decorrentes da suplementação verificada no artigo primeiro, correrá por conta da verba 2.5
3 4110 - 16885341,09 - Obras e Instalações (Redoviário) que ficará parcialmente cancelada.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 1.979.-

Benedito granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.

Cláudio dos Santos
CLÁUDIO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-